DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS 2
Retificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Retificações

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 6.740 DE 12 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO EM 18 DE JULHO DE 2019 (PÁGINAS 02 E 03) - Edição nº 421.

INCISO I - ALÍNEA B - ONDE SE LÊ: MARIA HELENA LOVIZI

LEIA-SE: MARIA HELENA LOVISI

INCISO III - ALÍNEA B - ONDE SE LÊ: ALANA GONÇALVEZ SILVA

LEIA-SE: ALANA GONÇALEZ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.740 DE 12 DE JULHO DE 2019.
"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de Julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009, referente ao Conselho Municipal de Saúde:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007 e 3.930 de 18 de março de 2.009, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I - **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

A) **MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO**
Representante de Associações de Saúde e ou Pessoas Portadoras de necessidades especiais
Suplente: Adriana Fortes Déo

B) **MARIA HELENA LOVISI**
Representante da Comunidade Católica
Suplente: Luzia Célia Ghiraldelli Lima

C) **SUELI HERNANDES POLIDORO**
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Sandra Maria de Freitas

D) **JOSÉ LUIZ DA SILVA MAIA**
Representante da Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos
Suplente: Fausto Aparecido Lobo

E) **GILMAR JORGE DA SILVA**
Representante da Comunidade Evangélica
Suplente: Altamir Ayub

F) **PAULO HENRIQUE CALDAS**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região
Suplente: Cristiano Donizeti dos Santos

II - **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

A) **JOSEVAL APARECIDO DE MORAIS**
Representante dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde
Suplente: José Ademir Francisco

B) **GUILHERME SANCHES TOSTA**
Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP
Suplente: Luanda Severino de Menezes

C) **ANGELA MARIA WOLBER PERES**
Representante dos Funcionários das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI
Suplente: Nilza Cristina dos Santos Alves

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INÇADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

A) **FABIO FRANCISCO MOTA**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos
Suplente: Alexandre Jorge de Oliveira

B) **CLEISE MEI DE SOUZA**
Representante da Associação do Hospital de Agudos
Suplente: Alana Gonçalez da Silva

C) **CLAUDIA CRISTINA ALVES MAZZUCCIO**
Representante da Entidade Gestora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Suplente: Mauricio de Oliveira Mota

Art. 2º O presidente será eleito entre os membros do Conselho em reunião plenária, que na condição de membro nato terá apenas voto de desempate (Lei nº 4.816 de 27 de outubro de 2015).

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

Art. 4º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007 e 3.930 de 18 de março de 2.009.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 12 de julho de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br